



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a apuração pela Polícia Federal de possíveis práticas ilegais envolvendo as plataformas de apostas Betnacional e Mr Jack, operadas pela empresa NSX Enterprise N.V.

Solicita-se que a Coordenação-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal conduza investigação sobre:

1. As operações financeiras da empresa NSX Enterprise N.V., especialmente quanto ao uso de empresas intermediadoras para dificultar a identificação da origem e destino dos recursos.
2. A manutenção de fundos no Brasil e transferência de recursos ao exterior sem o devido registro.
3. A estrutura operacional das plataformas para identificar se a empresa NSX Enterprise N.V., com sede em Curaçao, está sendo utilizada para evitar o cumprimento das obrigações fiscais e legais no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a sessão da CPI, realizada em 3 de dezembro de 2024, o Senhor João Studart revelou que a Betnacional opera por meio da empresa NSX



Enterprise N.V., registrada em Curaçao sob o número 159353, e licenciada pela Gaming Curaçao. Ele afirmou que as transações financeiras, incluindo depósitos de apostadores e saques, são intermediadas por empresas que fecham o câmbio diariamente, com o devido recolhimento do IOF.

Contudo, qualquer cidadão pode realizar testes na plataforma Betnacional e efetuar depósitos ou saques via PIX com efeitos instantâneos. Esse procedimento contradiz a declaração prestada na CPI, haja vista que não haveria tempo hábil para o fechamento de câmbio, com indício, portanto, de que as operações sejam de fato realizadas no País.

Adicionalmente, foi confirmado que todas as despesas envolvendo a plataforma Betnacional no Brasil são pagas por meio de empresas intermediadoras, e não diretamente pela empresa sediada em Curaçao, fato que levanta suspeitas de ilícitos fiscais, já que os recursos seriam movimentados no País.

Embora os trabalhos da CPI ainda não tenham sido concluídos, a urgência na apuração se justifica pela falta tempestiva de recolhimento de tributos, assim como pela possibilidade de prescrição de eventuais ilícitos, sendo imperativa, portanto, a intervenção imediata das autoridades competentes para resguardar o interesse público e a ordem econômica.

Essa investigação detalhada é crucial para proteger o sistema financeiro nacional e assegurar a aplicação da justiça, garantindo que todas as atividades econômicas realizadas no Brasil estejam em conformidade com a legislação vigente.



Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

